

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR
À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Anos: 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2963/2024

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2018, HOMOLOGAÇÃO E POSTERIORES CONTRATOS, NOS TERMOS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, que prevê a forma de contratação de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que versa sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 001/2018, por meio do qual foram selecionados os agentes comunitários de saúde, cujas disposições iniciais descumprem a obrigatoriedade legal de contratação por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a inexistência de surto endêmico, na forma da lei, que justifique a contratação temporária de agentes comunitários de saúde, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº. 11.350/2006;

CONSIDERANDO a impossibilidade de que erro material modifique ou torne sem efeitos previsões constitucionais e legais, em observância ao princípio da supremacia da Constituição Federal, bem como o princípio da legalidade na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Carta Magna;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, em razão do contínuo e eficaz desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos agentes comunitários de saúde em Cruzília desde o ano de 2018;

E *CONSIDERANDO* as últimas tratativas realizadas, em 14/06/2024, entre o Prefeito Municipal de Cruzília e seu Chefe de Gabinete, acompanhados pelos Vereadores Bruno Maciel de Arantes, Marcelo Maduro Gonçalves e Robson de Souza Andrade, com o Promotor de Justiça da Comarca de Cruzília, Dr. Leandro Pannain Rezende;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o Edital nº. 001/2018, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Público ACS - Cruzília, por meio do qual foram admitidos e contratados os agentes comunitários de saúde, passando o regime de contratação de tempo determinado para o regime de tempo indeterminado, nos termos constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a imediata revisão de todos os contratos precários dos agentes comunitários de saúde, aprovados no certame, admitidos e em exercício, a fim de que sejam aditivados segundo legislação aplicável, constando-se expressamente o regime de prazo indeterminado, em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº. 11.350/2006.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde o estudo e edição de novo regulamento, no prazo de 20 dias, para avaliação de desempenho de todos os

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

agentes comunitários de saúde, nos termos do art. 10, IV, da Lei Federal nº. 11.350/2006, e das normativas municipais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.07.05 15:49:58 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília